



PARECER Nº05/2024

INTERESSADO(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED e DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO	
EMENTA: ANÁLISE E PARECER PARA LIBERAÇÃO DE ATO DE RECRENCIAMENTO.	
RELATOR(a): ALEXANDRE TREVISANI	
PROCESSO: Nº29/2024/SIE/SEMED/PMCL	DATA: 10/06/2024

HISTÓRICO:

Este Conselho recebeu, por meio do Ofício Nº 29/2024/SIE/SEMED/PMCL, datado de 05 de junho de 2024, a solicitação para análise e emissão de Parecer Conclusivo referente ao processo de Recredenciamento da Educação Infantil da Escola Castelo do Príncipe. A instituição está situada na Rua Políbio Augusto de Rezende, nº 180, Bairro Progresso, no município de Conselheiro Lafaiete. Cabe ressaltar que a escola já possui credenciamento, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 526/2019.

MÉRITO:

Após análise dos documentos institucionais apresentados pela Escola Castelo do Príncipe, verificou-se que todos estão em plena conformidade com as exigências legais aplicáveis. Dentre os documentos analisados, destacam-se: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Interno, a Matriz Curricular e o Calendário Escolar. Adicionalmente, foi realizada visita nas dependências físicas da escola, possibilitando uma avaliação das instalações e da infraestrutura disponível para o atendimento dos alunos.

PARECER:

Com base na análise detalhada realizada pelo Serviço de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e após revisão dos documentos e instalações da Escola Castelo do Príncipe, o Conselho Municipal de Educação (CME) concluiu que a escola atende

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS**



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais
CEP: 36.400-025
Tel: +55 31 99239-0497
cmecl@educacao.conselheiolafaiete.mg.gov.br

Inspeção. Dessa forma, o CME expressa um **Parecer Favorável** ao processo de **Recredenciamento** da Educação Infantil da Escola Castelo do Príncipe, situada na Rua Políbio Augusto de Rezende, nº 180, Bairro Progresso, no município de Conselheiro Lafaiete.

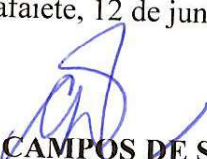
O Conselho Municipal de Educação, após Decreto, expedirá Certificado de Recredenciamento identificando o período de vigência de 5(cinco) anos a ser encaminhada à referida escola que deverá manter o Certificado exposto em local visível na instituição.

Este é o parecer.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2024 aprova o Parecer CMECL 005-24 do Relator.

Conselheiro Lafaiete, 12 de junho de 2024.


GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do CMECL